



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.
Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de profissional para compor a equipe de apoio técnico na elaboração, revisão e consolidação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO (CRBM2)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983;

CONSIDERANDO a Resolução CFBM nº 405, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação da Diretoria do CRBM2 e confere legitimidade à atual gestão para a prática de atos administrativos de saneamento e organização;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de cumprimento dos prazos legais e regimentais estabelecidos pelo Conselho Federal de Biomedicina para a apresentação da Peça Orçamentária do exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO as exigências técnicas contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços das entidades públicas, bem como as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO a complexidade da estrutura jurisdicional do CRBM2, que abrange múltiplos estados do Nordeste, exigindo um levantamento contábil minucioso e especializado das receitas e despesas descentralizadas;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público e a necessidade administrativa de convalidar e regularizar os atos técnicos essenciais iniciados durante o período de transição da gestão, assegurando a segurança jurídica e operacional da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **PAULO YASSUO KOIKE**, Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), para exercer a função de Apoio Técnico Contábil Especializado, com a atribuição específica de auxiliar a Diretoria Executiva e a Tesouraria na formulação da Peça Orçamentária de 2026.

Art. 2º Compete ao profissional nomeado no artigo anterior:

I – Realizar o levantamento e a projeção das receitas correntes e de capital para o exercício de 2026, considerando a base de profissionais inscritos e as tabelas de anuidades vigentes;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2**

**Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.
Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16**

II – Auxiliar na classificação funcional e programática das despesas, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

III – Elaborar demonstrativos, quadros e justificativas técnicas que integrarão a proposta orçamentária a ser submetida à Comissão Fiscal e ao Plenário do CRBM2;

IV – Prestar assessoramento técnico direto aos Tesoureiros na consolidação dos dados financeiros das Seccionais.

Art. 3º Os serviços prestados no âmbito desta nomeação têm natureza técnica e transitória, vinculados estritamente ao ciclo de elaboração e aprovação do orçamento anual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e financeiros a 24 de outubro de 2025, data do efetivo início das atividades de planejamento orçamentário pela equipe técnica.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de novembro de 2025.

DRA. EDILEINE DELLALIBERA

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região